



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2021.**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Municipal de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
04	SMED – Educação não Computados no Ensino
12	Educação
12.306	Alimentação e Nutrição
12.306.0260	Assistência ao Educando
12.306.0260.2047	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.340000	Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contr. de Terceir. - 1 Livre... R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

Recurso 1 - Livre..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 004/2021

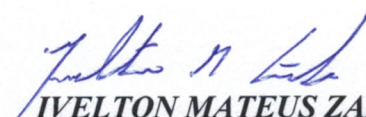
Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

A referida contratação através de empresa terceirizada justifica-se em virtude da Merendeira Concursada da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho estar exercendo cargo eletivo junto ao Conselho Tutelar deste Município, e o fato do Contrato Temporário firmado para o ano de 2020 ter sido finalizado. Ocorrendo novamente a vacância do cargo, tornando-se necessário, para o bom andamento das atividades escolares a contratação de nova merendeira para que atenda a demanda existente.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 05 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal